



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**Resolução nº 013/2017**

Dispõe sobre a autorização para o Conselheiro Rogester Aleixo Alves Junior assinar os recibos de doação recebidos pelo FUMCAD/2018.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do dia 15/12/2017, com decisão unânime da plenária do CMDCA-SS;

**CONSIDERANDO** o período de captação de verba para o FUMCAD/2018, e a fim de dar maior agilidade na emissão de recibos aos doadores,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Autorizar o Senhor Rogester Aleixo Alves Junior, Conselheiro Titular e Representante da Secretaria da Fazenda, a assinar os recibos de doação recebidos pelo FUMCAD.

**Artigo 2º** - Autorizar que o Conselheiro supracitado entre em contato com as entidades, para fins de agilizar e confrontar as doações e emissão de recibos, enviando-os por via eletrônica (e-mail), a fim de evitar demora com postagens, os quais servirão de comprovação da doação, autorizando também a remessa via impressa.

**Artigo 3º** - Determinar que seja oficiada a Secretaria da Fazenda – Contabilidade, com cópia da presente resolução, para que seja designado um servidor para a checagem e entrega do extrato bancário de depósitos na conta do Fundo, até 29/12/2017 (sexta-feira), visando a agilidade na emissão dos recibos.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2017.

**PAULO ROBERTO MACKEVICIUS**

Presidente

A presente resolução será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no Diário Oficial da Cidade e ou Jornal de circulação local.